



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 11

**Ata n.º 23**  
2019.11.21

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DE SOUSA** - Presente a informação prestada pelo Coordenador Técnico dos SPC J. Júlio Pereira, que mereceu a concordância do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, acompanhada da minuta do Protocolo, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----  
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----  






CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

*Assunto de Comissão*  
*18.11.2019*

<b>Ex.mo Senhor Vice Presidente A. Fernando Fernandes</b>	<b>DESPACHO</b> <i>Concordo com o teor do informe. 13/11/2019</i>
---	--

**ASSUNTO: Justificação técnica para a aquisição de serviços de prevenção florestal e protecção civil**

Em cumprimento do solicitado por V. Ex.<sup>a</sup> cumpre-me informar que:

O Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua redacção actual, estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Entre outras medidas, constante nesse diploma ressalta as atribuições das Câmaras Municipais e das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, das quais destacamos a elaboração e cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, documento em vigor e onde constam as medidas de prevenção e defesa da floresta.

O Decreto-Lei nº. 20/2009, de 12 de Maio, estabelece, ainda a transferência de atribuições para os municípios no domínio da defesa da floresta contra incêndios, que estão plasmadas no seu artigo 2º..

No caso do nosso município, a título exemplificativo, compete execução das redes secundárias de faixa de gestão de combustível para defesa de pessoas e bens, a implementação e manutenção de faixas de segurança da rede viária florestal municipal, de defesa do parque de campismo, do aterro municipal e das zonas industriais.

Dada a inexistência de recursos para executar estes trabalhos, nos últimos quatro anos, a Câmara Municipal celebrou protocolos com a Associação Florestal do Vale do Sousa, para que uma equipa de Sapadores Florestais, especializada e experimentada procedesse à execução e prossecução das várias atribuições municipais em matéria da defesa da floresta e protecção civil.

Pelo exposto sugere-se que a Câmara Municipal, desencadeie os procedimentos necessários para aquisição de serviços de prevenção florestal e protecção civil, pelo prazo de 12 meses, a iniciar no mês de Janeiro p.f.

À consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>

Felgueiras, 07 de Novembro de 2019

O Coordenador Técnico dos SPC

*(J. Julio Pereira)*



*[Handwritten signature]*

**PROPOSTA**  
**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**  
**E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA**

Tendo em conta que Câmara Municipal de Felgueiras considera a defesa da floresta contra incêndios, como um ponto fundamental para a valorização da floresta do concelho,

Considerando que a diminuição da ocorrência de incêndios florestais terá forçosamente que ter por base a existência de uma estrutura organizada, dotada de formação profissional específica e de carácter permanente, que ao longo do ano desenvolva acções de silvicultura preventiva, manutenção de infra-estruturas florestais, de vigilância nas épocas de risco e de apoio ao combate aos incêndios florestais,

Considerando que a concretização desta estrutura organizada constituirá, pelo reforço das estruturas de prevenção e combate já existentes, uma acção conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa contra incêndios,

Considerando que, na sequência de colaboração entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a Associação Florestal do Vale do Sousa, designadamente na área do associativismo florestal e apoio aos proprietários florestais do concelho, o Município reconhece a esta Associação o papel fundamental que ela tem desempenhado e pode continuar a desempenhar na área da produção e proteção florestal numa forma organizada, coordenada e eficiente,

Considerando que é objetivo comum das duas instituições promover a proteção e o desenvolvimento da floresta do Concelho de Felgueiras, através de um apoio aos produtores florestais que lhes permita uma gestão sustentável deste recurso, incluindo-se aqui uma forte intervenção no domínio da silvicultura preventiva,

**a**

**Câmara Municipal de Felgueiras (CMF)**, pessoa coletiva n.º 501091823, representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Nuno Fonseca,

**e**

**AFVS – Associação Florestal do Vale do Sousa**, pessoa coletiva n.º 503341371, com sede em Penafiel, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Prof. Dr. Américo Manuel dos Santos Carvalho Mendes, e pelo seu Tesoureiro, Firmino Antunes Magalhães, decidem renovar um protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1**

A AFVS – Associação Florestal do Vale do Sousa compromete-se a disponibilizar a atuação da equipa de Sapadores Florestais, no âmbito das atividades de proteção civil da Câmara Municipal que definirá o seu conteúdo e fará o seu acompanhamento técnico;



## CLÁUSULA 2

A equipa de sapadores florestais anunciada na cláusula anterior é constituída por uma equipa de cinco pessoas apetrechada de equipamento individual e colectivo indispensável ao exercício das suas funções. Esta equipa tem formação adequada ministrada pelo ICNF.

## CLÁUSULA 3

Os serviços serão prestados pela AFVS de 1 de janeiro a 31 dezembro de 2020.

## CLÁUSULA 4

Os serviços incidirão nas atividades da proteção civil municipal definidas previamente entre o técnico de acompanhamento da AFVS e o técnico de acompanhamento do GTF da CMF, tentando assim fazer face às necessidades assinaladas no PMPC e no PMDFCI, nomeadamente através das seguintes atividades:

- a) A prevenção dos incêndios florestais através da roça de matos e limpeza de povoamentos, manutenção de infra-estruturas e de outras acções de silvicultura preventiva, incluindo fogos controlados;
- b) A vigilância bem como a primeira intervenção, nas épocas de risco de incêndio, das áreas florestais do concelho de Felgueiras;
- c) O apoio ao combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo;
- d) A sensibilização para as normas de conduta em matéria do uso do fogo e limpeza das florestas.
- e) Remoção poda e abate de árvores, apoio em caso de cheias, inundações, queda de neve, geada, recolha de animais que deambulam na via pública, recolha de cadáveres de animais na via pública e destruição de ninhos de vespa velutina.

## CLÁUSULA 5

O valor total dos serviços atrás referidos é de 45.000 Euros (quarenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o pagamento, contra entrega da fatura, distribuído por 12 (doze) prestações mensais de igual valor, 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), até ao último dia de cada mês.

## CLÁUSULA 6

A segunda outorgante, Associação Florestal da Vale do Sousa, compromete-se a manter em dia o ordenado dos cinco elementos da equipa de Sapadores Florestais, afectos ao município de Felgueiras.

## CLÁUSULA 7

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do protocolo, o Município de Felgueiras pode resolver o protocolo, a título sancionatório, no caso de o segundo

outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente a falta de pagamento dos ordenados aos elementos da equipa referida nas cláusulas 1 e 5.

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante comunicação escrita enviada ao prestador de serviços com a antecedência mínima de 30 dias

#### CLÁUSULA 8

O presente Protocolo é válido pelo período referido na cláusula 3, podendo ser renovado depois disso, caso haja interesse mútuo na sua continuação e tendo em atenção a avaliação que ambas as partes fizerem da sua implementação.

#### CLÁUSULA 9

O presente protocolo, vai ser assinado pelos responsáveis de cada uma das instituições envolvidas entrando em vigor na presente data.

Felgueiras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Presidente  
Câmara Municipal de Felgueiras

O Presidente  
Associação Florestal do Vale do Sousa

(Dr. \_\_\_\_\_)

(Dr. \_\_\_\_\_)



MUNICIPIO DE FELGUEIRAS  
 CONTRIBUINTE N.º501091823  
 PRAÇA DA REPUBLICA  
 4610-116-FELGUEIRAS

IMPRESSO	PAGINA
2019/11/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
U0102	amadeu	2019/11/14	2047	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA - SERVIÇO DE PREVENÇÃO FLORESTAL E PROTEÇÃO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCIP-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES  
 ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL  
 ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
 67.850,00  
 A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO  
 67.850,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE  
 CLASSIFICAÇÃO

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEQUINTE
				ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	TCIP	0102	040701			55.350,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/11/14

*Amadeu*

AUTORIZAÇÃO

14/11/2019

PROCESSADO POR COMPUTADOR